# EDITAL Nº 128/2026 – PROEG/UERN

## TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS ADMINISTRATIVAS APRESENTADAS PELOS DISCENTES EM SITUAÇÃO DE IMINENTE CANCELAMENTO DE VÍNCULO POR ABANDONO DE CURSO, REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2026.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado da análise das justificativas administrativas apresentadas pelos discentes relacionados no Edital nº 113/2026 – Proeg/Uern, que trata da situação de iminente cancelamento de vínculo por abandono de curso, referente ao semestre letivo 2026.2, nos termos dos arts. 239 a 242 da Resolução nº 7/2026 – Consepe.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado da análise das justificativas administrativas apresentadas pelos discentes em situação de iminente cancelamento de vínculo por abandono de curso, nos termos do Edital nº 113/2026 – PROEG/UERN e da Resolução nº 7/2026 – CONSEPE.

1.2. O resultado da análise das justificativas administrativas consta no Anexo Único deste Edital, com a indicação dos respectivos resultados de deferimento ou indeferimento.

## 2 – DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS ADMINISTRATIVAS

2.1. As justificativas administrativas foram analisadas com base nas informações e nos documentos apresentados pelos discentes, considerando-se as disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução nº 7/2026 – CONSEPE.

2.2. O deferimento da justificativa administrativa implica o reconhecimento da pertinência dos fundamentos apresentados para afastar, no caso concreto, a situação de abandono de curso que motivou a inclusão do discente na relação de iminente cancelamento de vínculo.

2.3. O indeferimento da justificativa administrativa implica a manutenção da situação acadêmica que ensejou a instauração do procedimento de cancelamento de vínculo por abandono de curso, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

2.4. Considerando a existência de processos administrativos cujas justificativas ainda se encontram em fase de análise, informa-se que os respectivos resultados serão divulgados em publicação complementar, a ser realizada até o dia **16 de dezembro de 2026**, no Portal da UERN (www.uern.br).

## 3 – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS VÍNCULOS ACADÊMICOS

3.1. Os discentes cujas justificativas administrativas forem deferidas não integrarão a relação de vínculos a serem cancelados por abandono de curso, em razão da situação objeto da justificativa acolhida, ressalvada a ocorrência de outros fatos que possam ensejar o cancelamento, nos termos da regulamentação vigente.

3.2. Os discentes cujas justificativas administrativas forem indeferidas permanecerão sujeitos ao procedimento de cancelamento de vínculo por abandono de curso, nos termos dos arts. 239 a 242 da Resolução nº 7/2026 – Consepe.

3.3. A relação definitiva dos discentes com vínculos cancelados, referente ao semestre letivo 2026.2, será publicada em edital próprio, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 113/2026 – Proeg/Uern.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares, os quais serão publicados no Portal da UERN (www.uern.br).

4.2. Compete exclusivamente ao discente acompanhar, no Portal da Uern (www.uern.br), a publicação de todos os atos referentes ao procedimento de cancelamento de vínculo por abandono de curso.

4.3. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 13 de novembro de 2026.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO ÚNICO**